



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIAÇÃO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS POR CANDIDATO RELATIVAMENTE À NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA FUNCIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe constituído por Dra. Maria Helena Nunes Correia – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Viseu de Água e Saneamento de Viseu, na qualidade de presidente, Dra. Ana Cristina da Conceição Correia Nunes de Andrade – Chefe da Unidade Administrativa dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu e Eng.^a Ema Paula Amante Carlos de Pontes Martins – Chefe de Divisão de Estudos e Qualidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, como vogais, para análise da alegação efetuada, telefonicamente, pela candidata Andreia Filipa de Sousa Marques, no âmbito do procedimento concursal mencionado em epígrafe.-----
Com base na deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, relativamente à autorização para consulta da “Pluritema – Consultoria de Gestão de Recursos Humanos, Lda.”, o Júri deliberou notificar os candidatos, através da forma prevista no artigo 10º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para agendar a aplicação do segundo método de seleção - Avaliação Psicológica (AP) para o dia 22 de dezembro de 2022, às 10 horas, a realizar no Auditório da Câmara Municipal de Viseu, situado na Praça da República, em Viseu.

Ao abrigo do preceituado no artigo 10º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “nos casos em que não seja adequada a notificação através de correio eletrónico ou plataforma eletrónica, nomeadamente atendendo ao universo de candidatos, pode recorrer-se às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo”, tendo-se optado pela notificação por carta registada, dirigida para o domicílio do notificado, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 deste último diploma legal.

Constatou-se que a candidata Andreia Filipa de Sousa Marques, em trinta e um de outubro de 2022, remeteu a estes Serviços, comunicação por via eletrónica, informando da alteração da sua residência, para efeitos de envio de correspondência, conforme documento que se junta a esta ata e se dá por integralmente reproduzido. Tal documento foi anexado e arquivado ao processo de candidatura do presente procedimento concursal.

Sucede, porém, que, por lapso destes Serviços, aquando da notificação, através de ofício registado em catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, para efeitos de convocação da candidata supramencionada, para o segundo método de seleção – Avaliação Psicológica – foi o mesmo endereçado para a morada inicialmente constante do formulário de candidatura respetivo e não para a residência atual, da qual a candidata deu conhecimento, originado que a mesma faltasse a esse método.

Dado que a notificação postal remetida não foi objeto de devolução, presumiu o Júri de que a candidata teria sido regularmente notificada, o que se verificou não ter sucedido.

Por conseguinte e tendo presente que o motivo de não comparência ao método de seleção – Avaliação psicológica – não ser imputável à candidata, o júri, delibera, por unanimidade, conceder nova data para realização do referenciado método de seleção, pela “Pluritema – Consultoria de Gestão de Recursos Humanos, Lda.”, notificando de forma regular a candidata Andreia Filipa de Sousa Marques, pela forma prevista no artigo 10º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para agendar a aplicação do segundo método de seleção, para o dia 24 de janeiro de 2023 - Avaliação Psicológica (AP), às 12 horas, a realizar na Sede dos SMAS, situada na Rua Conselheiro Afonso de Melo, em Viseu, para o efeito, ao abrigo dos princípios que devem nortear o procedimento concursal, nomeadamente da igualdade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

O JÚRI DO CONCURSO

PRESIDENTE

Maria Helena Nunes Correia

VOGAL

Ana Cristina da Conceição Correia Nunes de Andrade

VOGAL

Ema Paula Amante Carlos de Pontes Martins